



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 16/09/2015
Maria Diva P. Soares
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

LEI Nº 2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza ao Município de Minas Novas ceder servidores ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e dá outras providências”.

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas autorizado a ceder servidores públicos efetivos de seu quadro de pessoal, para prestarem serviços ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Comarca de Minas Novas, mediante solicitação expressa do Tribunal e assinatura do respectivo Termo de Convênio.

Parágrafo Único - A cessão de servidores será feita de acordo com a conveniência e disponibilidade da Administração Municipal e poderá ser estendida a outros órgãos estatais.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 15 de Setembro de 2015

Gilberto Gomes de Sousa
Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal
Minas Novas - MG
GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL